

LEI Nº 1.583, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

**Desafeta bem público imóvel onde funcionou
A ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA,
ZONA RURAL, ASSENTAMENTO
MANDACARU, no Município de Sumé – Pb.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado para fins de utilidade pública bem dominical o imóvel onde funcionou o **Escola Senador Paulo Guerra**, Zona Rural, Assentamento Mandacarú, no Município de Sumé – PB.

Art. 2º O referido imóvel será utilizado pela Secretaria de Assistência Social para a Implantação de um Centro de Confecção de Roupas na localidade.

Art. 3º Fica denominado de Centro de Confecção de Roupas **Sebastião Sotero da Silva “Sebastião Peba”**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 16 de novembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB

